



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

EDITAL INTERNO DE BOLSA PDSE-PPGECM N°02/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação de Engenharia de Ciência dos Materiais (PPGECM) torna público o Edital Interno PDSE-PPGECM N°02/2023 do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) no ano de 2023/2024, atendendo as normas do EDITAL N° 30/2023 da CAPES - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços dos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

2.1. O PPGECM terá uma cota de bolsa equivalente até 10 mensalidades, podendo ser utilizada de acordo com o interesse do Programa;

2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (seis) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses. Com isso, para a cota será permitido o atendimento de 01 (um) bolsista, considerando o período indicado de concessão da (s) bolsa (s).

2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: ppgecm@uenf.br, na data prevista conforme cronograma estipulado e divulgado neste Edital.

4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, incluindo toda a documentação exigida no Edital **30/2023** da CAPES publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital **30/2023** da CAPES, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

c) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme estipulado no Edital **30/2023** da CAPES, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.2. DO (A) ORIENTADOR (A) BRASILEIRO (A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

4.2.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

4.2.2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

4.3. DO (A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

O (A) coorientador (a) no exterior deve, obrigatoriamente:

4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a).

4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da Capes.

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da Capes;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

6. DA SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;

6.2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 6.2.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrição pelo e-mail: ppgecm@uenf.br	Do dia 10 ao dia 26 de novembro de 2023	Candidato
Divulgação das inscrições homologadas no site do PPGECM	Dia 27 de novembro de 2023	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 28 novembro de 2023 até às 12:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 29 de novembro de 2023 até às 18:00 h	PPGECM
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final na página do Programa.	Até 03 de novembro de 2023	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 04 de novembro de 2023 até às 12:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Até 05 de novembro de 2023 até às 12:00 h	PPGECM
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Até 06 de dezembro de 2023	PPGECM
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023	ProPPG
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 27 de dezembro de 2023	Capes
Início das atividades do Programa de estudos no exterior.	Abril a Junho de 2024	Bolsista

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

8.2. O presente edital tem fundamento no Edital **30/2023** da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2024

CARLOS MAURÍCIO FONTES VIEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF